

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 1ª REGIÃO**

**EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO**  
**PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA DISCURSIVA P<sub>2</sub>**

A Desembargadora Federal Presidente da Comissão de Concurso do XVI concurso público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão de problemas técnicos, torna públicos o **novo período de vista da prova escrita discursiva P<sub>2</sub>** e o **novo prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na referida fase**, referentes ao XVI concurso público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto – 1ª Região.

**1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA P<sub>2</sub>**

1.1 A vista da prova escrita discursiva P<sub>2</sub> está disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1\\_15\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz), com término às **18 horas do dia 15 de outubro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), mediante consulta, incluindo prova do tipo utilizado pelo candidato, o espelho de correção e o seu caderno de textos definitivos.

1.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita discursiva P<sub>2</sub>, às **das 9 horas do dia 16 de outubro de 2015 às 19 horas do dia 19 de outubro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1\\_15\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/trf1_15_juiz), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Abertura, de 24 de março de 2015, ou com este edital.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2015.

**Desembargadora Federal NEUZA ALVES**  
**Presidente da Comissão do XVI Concurso para**  
**Juiz Federal Substituto da Primeira Região**